

## COMUNICADO nº 005/2020

A diretoria do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins (**SINDIFATO**), comunica a todos Farmacêuticos que sejam servidores públicos estaduais, com cargos efetivos e/ou temporário, que a Secretaria de Estado da Saúde disponibilizou o “TERMO DE CONSENTIMENTO DE ADEÇÃO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL – COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS), CONSUBSTANCIADO NO DECRETO 6.072 DE 21 DE MARÇO DE 2020”.

O referido “TERMO DE CONSENTIMENTO” nada mais é do que uma declaração do servidor assumindo a responsabilidade por qualquer ocorrência contra o seu estado de saúde, em decorrência do exercício da sua atividade laboral, na tentativa de isentar o Estado de qualquer responsabilidade.

Entretanto, cabe-nos esclarecer que independente de vínculo (efetivo ou temporário), a **SAÚDE** de um indivíduo é **direito individual indisponível**, decorrendo diretamente do direito à vida e do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, cuja renúncia é nula de pleno direito.

Desta forma, ainda que tal TERMO seja imprestável para afastar a responsabilidade do Estado em caso de qualquer dano sofrido pelo servidor, orientamos aos FARMACÊUTICOS que se encontram em situação de risco, que se atentem às regras estabelecidas no Art. 8º do Decreto nº 6.072/2020 (<https://doe.to.gov.br/diario/4078/download>).

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [contato@sindifato.org.br](mailto:contato@sindifato.org.br).

Palmas, 1 de abril de 2020.

**Farm. Renato Soares Pires Melo**  
Presidente SINDIFATO